



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 14.079/2021**

**DECISÃO**

---

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de de revisão ortográfica e de normas da ABNT de artigos científicos aprovados para os dois números da Resenha Eleitoral planejados para o exercício de 2021..

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos pincípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa ALESSANDRA ANGELO para a prestação do serviço em questão, com dispensa de licitação, no valor estimado de R\$ 4.160,00, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIC (p. 52).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

SAO, 10 de junho de 2021.

Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento